

LEI N° 1418/2008

Autoriza o Poder Executivo a receber através de doação de Marlene Rostirola Smolek imóvel rural no Distrito do Morro Verde, localizado no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber na forma de doação de Marlene Rostirola Smolek, *imóvel rural com área de 1.394,72 m2* (um mil trezentos e noventa e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da planta topográfica em anexo.

§ 1º- O município deverá ficar com a responsabilidade de manter a presente doação destinada a construção de barracão para instalação de empresa, para maior geração de emprego no Distrito do Morro Verde, Município de Mangueirinha.

§ 2º - No prazo de 10 (dez) dias, o Município deverá apresentar a Câmara Municipal a Cessão de Direitos hereditários do imóvel ora doado.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta doação correrão por conta do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2008.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

